PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **1043/02 Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 10 de Junho de 2002.**

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo-discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

Nº 2 9 5 5 – Dispõe sobre: DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Nº 2 9 5 6 – Dispõe sobre: CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

EXMO. SR.
DR. ROBERTO HAMAMOTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS-SP

ma/nc

10/06/2002

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

MENSAGEM Nº 2 9 5 5
(10 DE JUNHO DE 2002)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação dessa Ilibada Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre: **DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal matéria, Ilustres Vereadores, visa denominar o caminho existente que interliga as Avenidas Otávio Spigarollo e Rodolfo Polidoro, no loteamento Vila Rosina, neste Município de Caieiras., neste Município de Caieiras, homenageando a Profª **WILMA DE OLIVEIRA VIEIRA,** cuja biografia faz parte integrante do presente Projeto de Lei, esposa do Sr. Ângelo Joaquim Vieira, um dos doadores da área mencionada na Lei nº 3079/01, cuja cópia segue anexa.

Assim expondo, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, requeiro que a presente matéria seja apreciada em regime de urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3.626/2002
(10 DE JUNHO DE 2002)

Dispõe sobre: **DÁ DENOMINAÇÃO A CAMINHO EXISTENTE QUE ESPECIFICA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada **RUA PROFª WILMA DE OLIVEIRA VIEIRA,** o caminho existente que interliga as Avenidas Otávio Spigarollo e Rodolfo Polidoro, no loteamento Vila Rosina, neste Município de Caieiras.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Biografia da homenageada fica fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de Junho de 2002.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nc

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 11/
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3.626/2002
(10 DE JUNHO DE 2002)
B I O G R A F I A

WILMA DE OLIVEIRA VIEIRA, Professora, nasceu no dia 06 de Novembro de 1930, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

No ano de 1952, habilitou-se para o magistério no Instituto de Educação Caetano de Campos.

Sua missão e atividade educadora iniciou-se na cidade de Cananéia, Estado de São Paulo, na repartição de Inspetoria Auxiliar de meados de agosto de 1958 a dezembro de 1959.

Seguiu sua missão em 1960, no Grupo Escolar Profª Francisca Trindade, na cidade de Guarulhos, São Paulo.

Nos idos de 1963 a 1964 cumpriu sua missão na unidade escolar EEPG Joaquim Nabuco, e, depois continuou sua Magna Missão de ensinar as crianças na unidade EEPG Benedito Tolosa, no Bairro da Casa Verde, São Paulo.

Teve como educação e formação: Colégio Alfredo Pucca, Instituto de Educação Caetano de Campos, Instituto de Educação Boni Consilii.

Faleceu na Cidade de São Paulo, aos 05 de Junho de 1991, deixando saudade no coração de todos os seus familiares.

* * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 0 7 9
(22 DE AGOSTO DE 2001.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação a área descrita no Parágrafo Único deste Artigo, a ser destacada do quinhão nº 05 do Sítio Fazendinha, registrado sob a Matrícula nº 46398 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, de propriedade de ANGELO JOAQUIM VIEIRA, JOÃO MARTINHO DE ARAÚJO VIEIRA, CLAUDETE DE SOUZA VIEIRA, ELIAS DE SOUZA VIEIRA, ELIS CRISTINA DE SOUZA VIEIRA e ELIZANDRA DE SOUZA VIEIRA, para regularização do Caminho existente que interliga as Avenidas Otávio Spigarollo e Rodolfo Polidoro no loteamento Vila Rosina, conforme Processo Municipal nº 3862/2001.

PARÁGRAFO ÚNICO: A área a ser recebida em doação tem a seguinte característica e descrição, conforme memorial descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento:

SITUAÇÃO: Localiza-se no final da Avenida Otávio Spigarollo, loteamento Vila Rosina, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÀREA: 1.633, 72m²

PROPRIETÁRIOS: Ângelo Joaquim Vieira e Outros.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Av. Otávio Spigarollo, onde mede 23,45m. Do lado direito de quem da referida Avenida olha o imóvel mede 97,63m em reta e mais 18,26m em curva confrontando com Ângelo JoaquimVieira e Outros. Do lado esquerdo mede 18,50m em curva, 81,93m em reta e mais 9,62m confrontando com Ângelo Joaquim Vieira e Outros. Nos fundos mede 35,46m confrontando com a área desapropriada pela Prefeitura do Município de Caieiras para abertura de via de ligação entre a Avenida Rodolfo Polidoro e Trevo da Vila Rosina, perfazendo a área de 1.633,72m².

LEI Nº 3.079 -02-
(22 DE AGOSTO DE 2001.)

ARTIGO 2º - A área descrita no Parágrafo Único do artigo anterior, destina-se exclusivamente para a regularização da interligação entre as Avenidas Otávio Spigarollo e Rodolfo Polidoro.

ARTIGO 3º - Em decorrência do recebimento em doação da área de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a executar no local as obras urbanísticas e de infra-estrutura que forem necessárias.

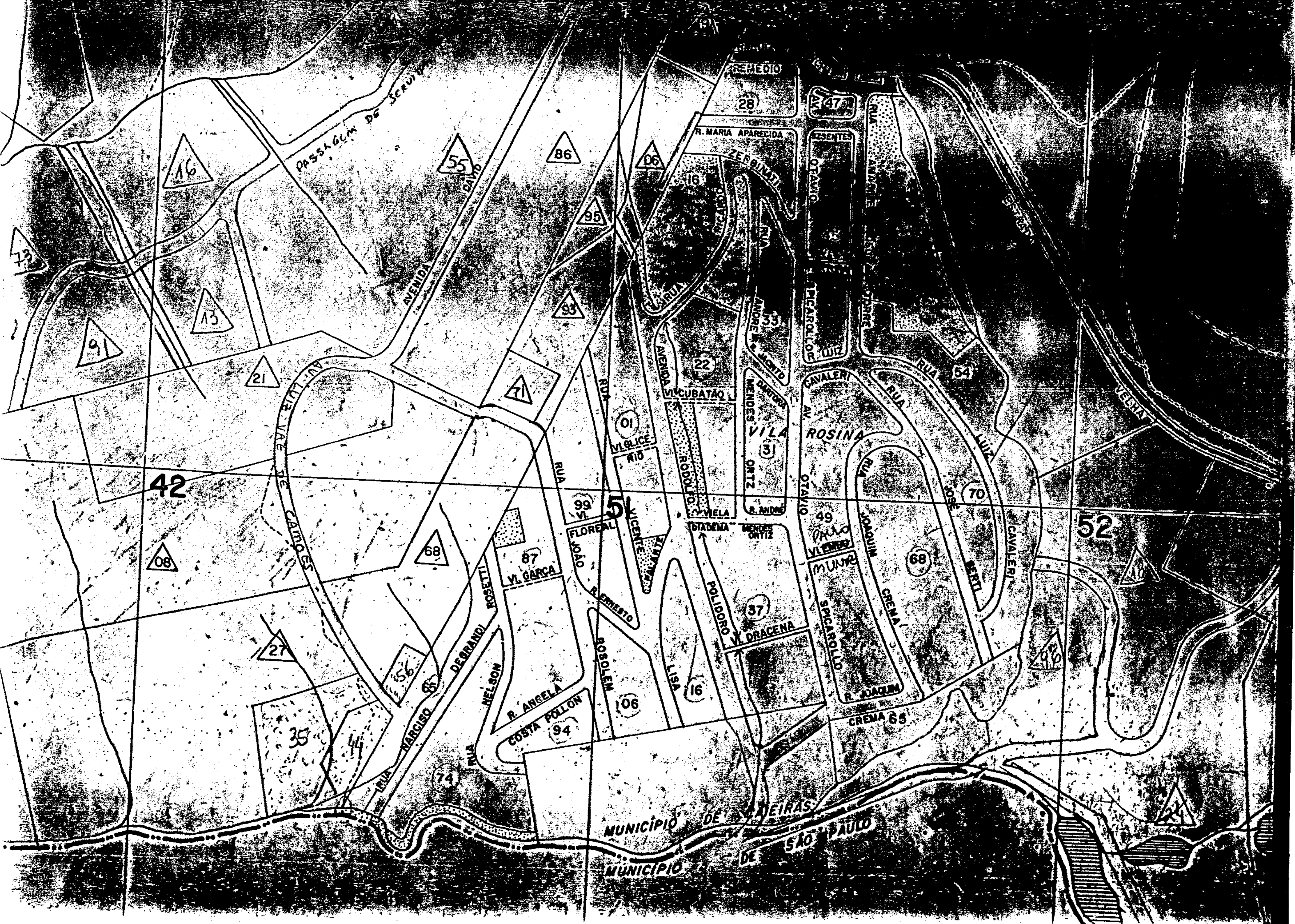
ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura do Município de Caieiras, 22 de Agosto de 2001.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.



VILA ROSINA
AV. OTAVIO SPICAROLLO
RUA LUIZ CAVALERI
RUA JOSÉ BERTI
RUA JOAQUIM CREMA
AVENIDA RODOLFO
POLIDORO
LISA
RUA VICENTE
BOSOLEM
JOÃO
DEGRANDI
ROSETTI
NELSON
RUA NARCISO
AVENIDA DAVID
AV. LUIZ VAZ DE CAMÕES
PASSAGEM DE SERVIDÃO
R. MARIA APARECIDA
ZERBINATI
MENDES ORTZ
VL. CUBATÃO
VL. DRACENA
VL. GARÇA
COSTA POLLON
R. ANGELA
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
42
51
52